



**EID – EMPRESA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
ELECTRÓNICA, S.A.**

**INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL  
DE 08 DE AGOSTO DE 2023 PELAS 15H30**

**CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL  
DE 08 DE AGOSTO DE 2023 PELAS 15H30**

## ASSEMBLEIA GERAL

### CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais convoco os Senhores Accionistas da **EID – Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, S.A.** (“Sociedade”), com sede na Rua Quinta dos Medronheiros, Lazarim, na Charneca de Caparica, para se reunirem em Assembleia Geral no próximo dia 08 de Agosto de 2023, pelas 15 horas e 30 minutos, através de meios telemáticos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto Um:** Appreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício findo a 30 de Abril de 2021.
- Ponto Dois:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do Exercício findo a 30 de Abril de 2021.
- Ponto Três:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização relativamente ao Exercício findo a 30 de Abril de 2021.
- Ponto Quatro:** Appreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício findo a 30 de Abril de 2022.
- Ponto Cinco:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do Exercício findo a 30 de Abril de 2022.
- Ponto Seis:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização relativamente ao Exercício findo a 30 de Abril de 2022.
- Ponto Sete:** Appreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício findo a 30 de Abril de 2023.
- Ponto Oito:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do Exercício findo a 30 de Abril de 2023.
- Ponto Nove:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização relativamente ao Exercício findo a 30 de Abril de 2023.
- Ponto Dez:** Rectificação da deliberação adoptada na Assembleia Geral de 23 de Maio de 2023 de eleição dos Órgãos Sociais, na parte relativa à duração dos respectivos mandatos.

Os documentos informativos previstos no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais ficam, nos termos legais, à disposição dos Accionistas ou dos seus legais representantes na sede da Sociedade a partir de 24 de Julho de 2023.

Nos termos do artigo 10.º dos Estatutos da Sociedade, só podem estar presentes e votar os Accionistas que tenham, desde o oitavo dia anterior ao dia da Assembleia Geral (ou seja, desde 31 de Julho de 2023), as acções de que são titulares registadas em seu nome no livro de acções da Sociedade.



O Accionista que seja pessoa colectiva deve fazer chegar à Sociedade, até às 17 horas do dia 03 de Agosto de 2023, carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral devidamente assinada por quem o vincule, indicando o respectivo representante.

Os Senhores Accionistas (ou os seus representantes) que queiram participar na Assembleia Geral devem, até às 17 horas do dia 07 de Agosto de 2023, informar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do endereço de correio electrónico [secretariado@eid.pt](mailto:secretariado@eid.pt), sobre qual o respectivo endereço de correio electrónico de contacto. Subsequentemente a essa comunicação e até à hora da realização da Assembleia Geral, será remetido, para os endereços de correio electrónico indicados, convite, da plataforma de videoconferência Teams, com o *link* para participação na Assembleia Geral.

A Sociedade assegurará a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respectivos intervenientes.

Os Senhores Accionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência postal, devendo para tanto preencher o boletim de voto que segue anexo à presente convocatória, reconhecer a respectiva assinatura por entidade habilitada para o efeito, e colocá-lo em sobrescrito fechado, devidamente lacrado, dirigido ao Presidente da Mesa com a menção de que contém boletim de voto por correspondência postal, e endereçado à Sociedade, onde deve ser recebido até às 17 horas do dia 07 de Agosto de 2023.

As acções relativas aos votos exercidos por correspondência são contadas para efeitos de determinação do quórum da Assembleia Geral.

Cabe ao Presidente da Mesa verificar a autenticidade e a regularidade dos votos por correspondência e assegurar a sua confidencialidade, até ao momento da votação.

A presença, até ao momento do início da Assembleia Geral, de qualquer Accionista que tenha votado por correspondência postal, ou de um seu representante, implica a revogação do voto expresso naquela forma.

Os votos exercidos por correspondência são considerados no momento do escrutínio da votação por adição aos exercidos no decurso da Assembleia Geral.

Quando os boletins de voto por correspondência não indiquem sentido de voto, os votos exercidos são computados como abstenção, relativamente às propostas já divulgadas quando do exercício do direito de voto, e como votos negativos, relativamente às propostas que apenas sejam divulgadas em momento posterior.

Quando, para o mesmo ponto da ordem de trabalhos, existir mais do que uma proposta, o Accionista deve identificar, manuscrevendo no boletim, a proposta que está a votar.

17 de Julho de 2023



O Presidente da Assembleia Geral

Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo

**ANEXAO PARA 4 PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL  
AGOSTO DE 2023 PÁG. 11 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 PELAS 15H30**

**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM DE  
TRABALHOS**

*PONTO UM: Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício findo a  
30 de Abril de 2021;*

**(i) Proposta da Accionista THUNDERWAVES, S.A.:**

A Thunderwaves, S.A. propõe a aprovação do Relatório de Gestão e das Contas do Exercício findo a 30 de Abril de 2021.

**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS**

*PONTO DOIS: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do Exercício findo a 30 de Abril de 2021;*

**(i) Proposta do Conselho de Administração da Sociedade:**

*“(...) o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido apurado no exercício, no montante de €3.986.670,81 (Três Milhões, Novecentos e oitenta e seis mil, Seiscentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos) tenha a seguinte aplicação:*

*Distribuição de dividendos: €3.986.670,81”.*

**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS**

*PONTO TRÊS: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização relativamente ao Exercício findo a 30 de Abril de 2021;*

**(i) Proposta da Accionista THUNDERWAVES, S.A.:**

A Thunderwaves, S.A. propõe a aprovação de um voto de louvor e de confiança quanto ao desempenho dos órgãos de administração e de fiscalização, relativamente ao Exercício findo a 30 de Abril de 2021.



**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS**

*PONTO QUATRO: Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício findo a 30 de Abril de 2022;*

**(i) Proposta da Accionista THUNDERWAVES, S.A.:**

A Thunderwaves, S.A. propõe a aprovação do Relatório de Gestão e das Contas do Exercício findo a 30 de Abril de 2022.

**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM  
DE TRABALHOS**

*PONTO CINCO: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do Exercício findo a 30 de Abril de 2022;*

**(i) Proposta do Conselho de Administração da Sociedade:**

*“(...) o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido apurado no exercício, no montante de €837.699,90 (Oitocentos e trinta e sete mil, Seiscentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos) tenha a seguinte aplicação:*

*Distribuição de dividendos: €837.699,90”.*

**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS**

*PONTO SEIS: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização relativamente ao Exercício findo a 30 de Abril de 2022;*

**(i) Proposta da Accionista THUNDERWAVES, S.A.:**

A Thunderwaves, S.A. propõe a aprovação de um voto de louvor e de confiança quanto ao desempenho dos órgãos de administração e de fiscalização, relativamente ao Exercício findo a 30 de Abril de 2022.

**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS**

*PONTO SETE: Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício findo a 30 de Abril de 2023;*

**(i) Proposta da Accionista THUNDERWAVES, S.A.:**

A Thunderwaves, S.A. propõe a aprovação do Relatório de Gestão e das Contas do Exercício findo a 30 de Abril de 2023.

**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS**

*PONTO OITO: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do Exercício findo a 30 de Abril de 2023;*

**(i) Proposta do Conselho de Administração da Sociedade:**

*“(...) o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido negativo apurado no exercício, no montante de €1.011.335,22 (Um milhão onze mil trezentos e trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) tenha a seguinte aplicação:*

*Resultados transitados: € 1.011.335,22”.*

**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM  
DE TRABALHOS**

*PONTO NOVE: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização relativamente ao  
Exercício findo a 30 de Abril de 2023;*

**(i) Proposta da Accionista THUNDERWAVES, S.A.:**

A Thunderwaves, S.A. propõe a aprovação de um voto de louvor e de confiança quanto ao desempenho dos órgãos de administração e de fiscalização, relativamente ao Exercício findo a 30 de Abril de 2023.

**PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DAS ACCIONISTAS QUANTO AOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS**

*PONTO DEZ: Rectificação da deliberação adoptada na Assembleia Geral de 23 de Maio de 2023 de eleição dos Órgãos Sociais, na parte relativa à duração dos respectivos mandatos;*

**(i) Proposta da Accionista THUNDERWAVES, S.A.:**

A Thunderwaves, S.A. propõe que se proceda à rectificação da deliberação adoptada na Assembleia Geral de 23 de Maio de 2023, sob o Ponto Um da respectiva Ordem de Trabalhos, de eleição dos Órgãos Sociais, na parte relativa à duração dos respectivos mandatos, para que o prazo dos mesmos seja para os seguintes exercícios sociais:

- 1 de Maio de 2023 a 30 de Abril de 2024;
- 1 de Maio de 2024 a 30 de Abril de 2025;
- 1 de Maio de 2025 a 30 de Abril de 2026.

**INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL  
DE 08 DE AGOSTO DE 2023 PELAS 15H30**



## **INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL**

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, são facultados abaixo, para consulta dos Senhores Accionistas da Sociedade, os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como da mesa da Assembleia Geral:

### **Mesa da Assembleia Geral:**

Presidente: Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo  
Secretária: Ana Carolina Franco Amante

### **Conselho de Administração:**

Presidente (não executivo): Andrew Stephen Thomis  
Presidente (executivo): Martin Edward Bennett  
Vogal (não executivo): Simon Robert Walther  
Administrador Financeiro (executivo): Venâncio Jorge Pereira da Silva Brites Lebre

### **Fiscal Único Efectivo:**

RSM & Associados – SROC, Lda. – representada por Joaquim Patrício da Silva  
Fiscal Único Suplente: Miguel Luis Cortes Pinto de Melo

### **Comissão de Vencimentos:**

Presidente: Andrew Stephen Thomis  
Vogal: Simon Robert Walther

Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, são facultados abaixo, para consulta dos Senhores Accionistas da Sociedade, a indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais, com excepção das sociedades de profissionais:

- Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo:
  - Sócio da Sociedade de Advogados Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados, SP, RL;
  - Presidente da Mesa da Assembleia Geral de:
    - Antiga Confeitaria de Belém, Lda.;
    - PARTAC, SGPS, S.A.;
    - SUMOL + COMPAL, S.A.;
    - SUMOL + COMPAL Angola Invest, S.A.;
    - SUMOL + COMPAL Angola, S.A. (Sociedade de Direito Angolano).
  - Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral de:
    - Banco Comercial Português, S.A.;
    - Refrigor, S.A.
  - Presidente do Conselho de Administração (Não Executivo) de Standard Bank de Angola, S.A. (Sociedade de Direito Angolano).
  
- Ana Carolina Franco Amante:
  - Sócia-gerente da Mindsetplus, Lda.
  
- Andrew Stephen Thomis:
  - Director Executivo da Cohort, PLC;
  - Administrador da:
    - Thunderwaves, S.A.;
    - Systems Engineering & Assessment Limited;
    - Beckington Castle Limited;
    - Mass Consultants Limited;
    - Marlborough Communications (Holdings) Limited;
    - Marlborough Communications Limited;
    - Chess Dynamics Limited;
    - Chess Technologies Limited;
    - Vision4ce Limited;
    - Mass Limited;
    - SEA (Group) Limited;
    - JS Residual Limited;
    - Systems Consultants Services Limited;
    - Shrewsbury Mews Limited.
  
- Martin Edward Bennett:
  - Director-Geral da:
    - Bennet Dowling & Associates, Reino Unido;
    - Turquia - BAE Systems - Ancara 2016-2019;
    - Médio Oriente e África, BAE SYSTEMS, ABU DHABI 2015-2016.
  
- Simon Robert Walther:
  - Director Financeiro da Cohort, PLC;
  - Administrador da:
    - Thunderwaves, S.A.;

- Systems Engineering & Assessment Limited;
  - Beckington Castle Limited;
  - Mass Consultants Limited;
  - Marlborough Communications (Holdings) Limited;
  - Marlborough Communications Limited;
  - Chess Dynamics Limited;
  - Chess Technologies Limited;
  - Vision4ce Limited;
  - Mass Limited;
  - SEA (Group) Limited;
  - JS Residual Limited;
  - Systems Consultants Services Limited.
- Venâncio Jorge Pereira da Silva Brites Lebre:
    - Gerente da FLYVEN, Lda.

Nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, são facultados em anexo, para consulta dos Senhores Accionistas da Sociedade, o relatório de gestão, as contas do exercício, demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal das contas e o parecer do conselho fiscal, e ainda o relatório anual do conselho fiscal relativos aos exercícios findos a 30 de Abril de 2021, 30 de Abril de 2022 e 30 de Abril de 2023.